

**II.FASE DE LANCES:**Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação do licitante relativamente aos valores ofertados.

**III.CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances e divulgada a empresa participante, foi convocada conforme resumo abaixo:

#### GRUPO 01

1ª Classificada: **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI** – Lance R\$ 390.000,00. Valor negociado R\$ 65.000,00 – Proposta Recusada, a empresa informou que em virtude do valor cambial do Dólar, reduzir os valores poderia acarretar em prejuízo para a empresa ou comprometimento no fornecimento dos objetos licitados, valor ofertado acima do valor de referência. **A licitante foi inabilitada.**

Foi aberto o prazo para intenção de recurso às 11:53:56 do dia 11 de Maio de 2020, onde não houve qualquer manifestação.

Nada mais havendo a declarar, o item foi cancelado e a sessão encerrada às 12:32 horas do dia 11 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEI 6027.2020/0004556-2

Interessado: SVMA/CAF/DFC

ASSUNTO: Aquisição de álcool em gel 70%.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no Decreto Municipal nº 59.283/20, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado JOTA & ENE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.962/0001-10, para a aquisição de 1.550? (um mil quinhentos e cinquenta) frascos de 500ml de álcool em gel 70% (código SUPRI 11.070.005.002.0123-5)?, para utilização na higienização das mãos e dos objetos nas dependências do prédio sede e unidades externas desta SVMA, pelo valor total de **R\$ 18.445,00** (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencadas na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho** em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.0.00, consoante Nota de Reserva nº 28.741 (05/05/2020), sob SEI 028640580;

IV - Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Leonardo Moura Santos Sobrinho - RF 578.027-6, e Priscila Santana Gonçalves da Fonseca - RF 774.111-1;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Priscila Santana Gonçalves da Fonseca - RF 774.111-1;

#### SEI 6027.2020/0003986-4

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS

ASSUNTO: Aquisição de atadura, elástica, adesiva, 10 cm x 450 cm?, pela ata de R.P. nº 520/2019-SMS.G.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO a aquisição**, pela **Ata de Registro de Preços nº 520/2019-SMS.G**, cuja detentora é a empresa ESSIY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.858.014/0005-01, de 60 (sessenta) ataduras elásticas, adesiva, 10 cm x 450 cm, pelo valor individual de R\$ 10,00 (dez reais), e total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), consoante SEIs 027724698, 028496300 e 028747220;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencadas na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho** a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 28.687 (04/05/2020), acostada sob SEI 028617588, **atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício**;

IV - Ficam designadas, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi - RF 842.779-8, e Melissa Prosperí Peixoto - RF 793.289-8;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa - RF 779.014-7;

### ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SVMA/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0000614-0**  
**OBJETO:** Contratação de obra de readequação de passarela e projeto para o Parque das Águas, localizado na Zona Leste de São Paulo, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**Aos onze dias do mês de maio de 2020 às 10h30**, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/ SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 027602373, publicada no DOC em 01/04/2020, SEI nº 027649651.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – R\$ 635.815,66 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); 2º lugar: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 657.996,62 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); e 3º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP – R\$ 689.548,98 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);

III) Cumpre esclarecer que, há licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, verificando-se a caracterização de

empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, sendo assim, neste caso, a Comissão concede o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade, para que a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inc. I, da Lei nº 123/06, sob pena de preclusão;

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0000614-0. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

### ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SVMA/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0000468-8**  
**OBJETO:** Contratação de Obra, Projeto Básico Completo/ Executivo, Levantamento Planialtimétrico (Iepac) e Sondagem para o Parque Central do Itaim, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

**Aos onze dias do mês de maio de 2020 às 11h00**, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/ SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 028272997, publicada no DOC em 23/04/2020, SEI nº 028273410.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 295.491,40 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); 2º lugar: ESCOPO CONSTRUTORA LTDA. – R\$ 309.772,76 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reais setenta e seis centavos); 3º lugar: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – R\$ 325.867,20 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); 4º lugar: DB CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 335.510,51 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e 5º lugar: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. R\$ 337.003,57 (trezentos e trinta e sete mil, três reais e cinquenta e sete centavos).

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2020/0000468-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

### ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SVMA/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0000117-4**  
**OBJETO:** Contratação de Serviços para remoção dos Jardins Verticais e recuperação das fachadas dos respectivos Edifícios ao longo do Elevado João Goulart (Minhocão), conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**Aos onze dias do mês de maio de 2020 às 11h30**, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/ SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 028318994, publicada no DOC em 24/04/2020, SEI nº 028321746.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: ADAPT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – R\$ 1.007.460,37 (um milhão, sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos); 2º lugar: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.077.490,08 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos); e 3º lugar: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.424.831,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2020/0000117-4. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 022/150/SIURB/14/20**

PROCESSO SEI 2014-0.345.784-7 - Orig. Proc. 2014-0.159.774-9.

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CEI 1106 LOTE 3. OBJETO DO ADITIVO - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO para a CEI 1106II – Domingos Delgado, por 120 dias corridos, a contar de 27 de abril de 2020.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### 6010.2019/0001037-3

**Carta / Contrato nº 128/SIURB /2019 – QUADRA DE ESPORTES DA EMEF DOM PAULO ROLIM**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº ALDO ANTUNES DE FARIA SODRÉ - RF nº 559.856-7

- Engº JOSÉ HENRIQUE LOYOLA CHARDULO - RF nº 697.180-6

- Engº HORÁCIO SOARES NETO - RF nº 858.103-7

#### 7910.2019/0000695-9

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ em fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 115/SIURB/19, celebrado com a empresa SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.120.261/0001-70, cujo objeto é a implantação de gradil metálico no Elevado Presidente João Goulart - Minhocão, nos seguintes termos:

- Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 dias, a contar de 11/05/2020, com prazo de finalização em 08/08/2020;

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, a contar de 19/08/2020 até 16/11/2020;

- Adoção do novo cronograma físico-financeiro constante em doc. SEI nº 028673721.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 002/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025.2019/0018417-9

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TEATRO MUNICIPAL FLÁVIO IMPÉRIO, SITUADO NA RUA ALVES PEDROSO Nº 600 - CANGAÍBA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB/2020, a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, foram iniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe, sendo que, a Comissão constatou a ausência de interessados em participar desta licitação. Diante deste fato, a Comissão declarou DESERTA a presente licitação.

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/20/SIURB

PROCESSO SEI: 6022.2020/0000099-5

**OBJETO:** Elaboração de inspeções, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificação de projetos estruturais e projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de obras de arte especiais (OAE) no Município de São Paulo.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020, a seguir designada Comissão e foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão informa que realizou a verificação do atendimento às Condições de Participação previstas no item 3 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos e constatou que todos os consórcios / empresas atendem as condições de participação. Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão decidiu proceder ao julgamento da fase de Habilitação, com fundamento no previsto no item 10 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I. INABILITAR a empresa SOLAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - participante do lote 1 - não habilitado para o lote 1, em razão do não atendimento do item 7.3.2.2 do edital, uma vez que não apresentou atestados com os serviços exigidos, não comprovando as quantidades mínimas necessárias. II. HABILITAR as demais empresas participantes do certame, na seguinte conformidade: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA - participante dos lotes 1, 2 e 3 - habilitado apenas para um lote, em razão do não atendimento dos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 13.436m2 e para participação em 02 lotes deveria comprovar área de 23.000 m2 e para três lotes deveria comprovar área mínima de 34.500m2); 2) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER - participante dos lotes 1, 3 e 4 - habilitado para os três lotes; 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - participante dos lotes 2 e 4 - habilitada para os dois lotes; 4) CONSÓRCIO BV - EGT - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 5) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) - participante dos lotes 1 e 4 - habilitado para os dois lotes; 6) ECR ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1, 2, 3 e 4 - habilitada para dois lotes, em razão do não atendimento do item 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 32.614m2 e para participação em 03 lotes deveria comprovar área de 34.500 m2 e para quatro lotes deveria comprovar área mínima de 46.000m2); 7) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 8) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 9) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - participante do lote 1 e 4 - habilitada para apenas um lote, em razão do não atendimento dos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 13.310m2 e para participação em 02 lotes deveria comprovar área de 23.000 m2); 10) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - participante dos lotes 2 e 3 - habilitada para os dois lotes; 11) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1 e 4 - habilitada para os dois lotes. III. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Ata no diário Oficial da Cidade de São Paulo. IV. Transcorrendo "in albis" o referido prazo recursal, retornem os Autos à CPL para prosseguimento.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020, a seguir designada Comissão e foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão informa que realizou a verificação do atendimento às Condições de Participação previstas no item 3 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos e constatou que todos os consórcios / empresas atendem as condições de participação. Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão decidiu proceder ao julgamento da fase de Habilitação, com fundamento no previsto no item 10 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I. INABILITAR a empresa SOLAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - participante do lote 1 - não habilitado para o lote 1, em razão do não atendimento do item 7.3.2.2 do edital, uma vez que não apresentou atestados com os serviços exigidos, não comprovando as quantidades mínimas necessárias. II. HABILITAR as demais empresas participantes do certame, na seguinte conformidade: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA - participante dos lotes 1, 2 e 3 - habilitado apenas para um lote, em razão do não atendimento dos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 13.436m2 e para participação em 02 lotes deveria comprovar área de 23.000 m2 e para três lotes deveria comprovar área mínima de 34.500m2); 2) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER - participante dos lotes 1, 3 e 4 - habilitado para os três lotes; 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - participante dos lotes 2 e 4 - habilitada para os dois lotes; 4) CONSÓRCIO BV - EGT - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 5) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) - participante dos lotes 1 e 4 - habilitado para os dois lotes; 6) ECR ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1, 2, 3 e 4 - habilitada para dois lotes, em razão do não atendimento do item 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 32.614m2 e para participação em 03 lotes deveria comprovar área de 34.500 m2 e para quatro lotes deveria comprovar área mínima de 46.000m2); 7) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 8) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI - participante do lote 2 - habilitada para o lote 2; 9) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - participante do lote 1 e 4 - habilitada para apenas um lote, em razão do não atendimento dos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 do edital, uma vez que não comprova a realização de serviços nos atestados apresentados, nas quantidades exigidas (comprova área mínima de 13.310m2 e para participação em 02 lotes deveria comprovar área de 23.000 m2); 10) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - participante dos lotes 2 e 3 - habilitada para os dois lotes; 11) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1 e 4 - habilitada para os dois lotes. III. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Ata no diário Oficial da Cidade de São Paulo. IV. Transcorrendo "in albis" o referido prazo recursal, retornem os Autos à CPL para prosseguimento.

#### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0000363-3

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia e/ou consultoria ambiental para a elaboração de relatórios, consultas, estudos ambientais (eia – rima), documentos técnicos, plantas e desenhos necessários para o licenciamento ambiental do

córrego Diniz, incluindo a outorga do DAEE e o termo de compromisso ambiental – TCA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunicou aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta, (Ata da Sessão de Abertura de Propostas em 30/04/2020).

Diante do recurso interposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, limitada a discussão ao objeto recursal.

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

Publicação por Omissão

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/144/SIURB/19/2020**

PROCESSO 6110.2019/0006656-9

CONTRATADA: W.S.G. ENGENHARIA LTDA – EPP.  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS LAJES DO HOSPITAL CAMPO LIMPO - ESTRADA DE ITAPEPERICA, 1661 - SÃO PAULO – SP.

**OBJETO DO ADITAMENTO - DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Fica suspenso o prazo contratual por 60 dias corridos, contados a partir de 15 de abril de 2020**

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/129/SIURB/19/20**

PROCESSO 6022.2020/0001018-4 (Proc. Orig. 6016.2019/0001715-0)

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ENTRE EMEF ALVARES DE AZEVEDO E EMEI BRENOVA FERRAZ, SITUADO NA RUA ALÇAÇUZ, 130 - SUB- VP.

**OBJETO DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogação do prazo contratual por 60 dias corridos, a contar de 25 de abril de 2020.**